LEI Nº. 1.447, de 31 de março de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o valor de R$. 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos), assim discriminado:
08.05 – 12.365.0185.2.115 – CEMEIs – Centro Municipal de Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 140.....R$. 19.937,56

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 140 FNDE/PAR nº 201305831, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal º. 4.320/64;

Art. 3º. – Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.342, de 30 de junho de 2014, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 31 de março de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal